



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato N.º 296/04

N.º Contrato: 390/04

Processo Administrativo n.º 4/026.301-0, anexado ao 4/011.025-7 – Tomada de Preços n.º 010/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Empreiteira Resiplan Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA VEIGA RUSSO, localizado neste Município a ser pago em parte pelo contrato de Repasse – OGU 0158332-33/2003/MCIDADES/CAIXA – PRÓ INFRA, com contrapartida do Município

Aditamento: Prorroga o prazo em 60 (sessenta) dias e acresce o valor de R\$54.234,62.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Empreiteira Resiplan Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.814.586/0001-76, sediada nesta cidade na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1449-Centro, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes no processo administrativo n.º 4/026.301-0 anexado à tomada de preços n.º 010/04 - processo administrativo n.º 4/011.025-7, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **14 de setembro de 2004**, nos autos do processo administrativo n.º 4/011.025-7 – Tomada de Preços n.º 010/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 4/026.301-0, apensado àquele, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, bem como o valor em mais R\$54.234,62 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Por conta do aditamento de valor, a **CONTRATADA** apresenta nesta data caução, no importe de R\$2.711,73 (dois mil, setecentos e onze reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 de dezembro de 2.004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª